



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SALVADOR DO SUL - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 15 de Julho de 2025

Edição Nº: 103

1



Município de Salvador do Sul
Estado do Rio Grande do Sul

Dispensa nº. 020/2023
Processo nº 052/2023
Contrato nº 041/2023

ADITIVO 002

O **MUNICÍPIO DE SALVADOR DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias, 422, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob nº. 87.860.763/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Laerce Morales Cezar, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Duque de Caxias, nº 357, apt. 402, Bairro Centro, Salvador do Sul – RS, inscrito no CPF sob nº. 651.150.230-91, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa **DRC CLINICA MEDICA LTDA** inscrita no CNPJ sob nº. 28.048.969/0001-51, situada na Avenida João Correa, nº 683, Bairro Centro, Sapiranga/RS, CEP: 93.800-222, neste ato representada pelo Sr. Flavio Daudt de Oliveira, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob nº. 113.736.360-682, aqui denominada **CONTRATADA**, por este instrumento e na melhor forma de direito e nos termos do processo de Dispensa nº. 020/2023, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RENOVAÇÃO

1.1 – Prorroga-se o contrato para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de perícia médica para os servidores municipais, realizada por junta médica composta por no mínimo 03 (três) médicos de acordo com a doença ou necessidade do periciado, por mais 12 (doze meses), a contar de 17 de julho de 2025, conforme prevê cláusula quarta do referido contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1 - O preço é reajustado conforme previsto na Cláusula Quarta do contrato acima referido, passando a R\$ 1.003,44 (um mil e três reais e quarenta e quatro centavos) por junta médica, limitado a 10 juntas médicas por ano, sendo o percentual do INPC acumulado nos últimos 12 meses de 5,18%.

2.2 - O valor total do presente aditivo é de R\$ 10.034,40.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem ajustadas as partes assinam o presente termo, para que produza os legais e jurídicos efeitos.

Salvador do Sul, 15 de julho de 2025.

Laerce Morales Cezar
Prefeito Municipal

DRC CLINICA MEDICA
Contratada

E-mail: licitacao@salvadorsul.rs.gov.br – Site: www.salvadorsul.rs.gov.br
Avenida Duque de Caxias, 422 – Centro – CEP 95750 000 - Caixa Postal 29
Fone: 51 3638 1221 – Salvador do Sul – RS - CNPJ 87.860.763/0001-90



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SALVADOR DO SUL - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 15 de Julho de 2025

Edição Nº: 103

2



MUNICÍPIO DE SALVADOR DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

Pregão Presencial nº. 019/2022
Processo nº 064/2022
Contrato nº 047/2022

ADITIVO 003

O MUNICÍPIO DE SALVADOR DO SUL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias, 422, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob nº. 87.860.763/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Laerce Morales Cezar, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Duque de Caxias, nº 357, apt. 402, Bairro Centro, Salvador do Sul – RS, inscrito no CPF sob nº. 651.150.230-91, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE e a Empresa **SAMED – SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA**, CNPJ 17.814.488/0001-93, situada à Rua Pinheiro Machado, nº 537, Bairro Centro, Lajeado/RS, CEP: 95.900-078, representada nesse ato por Agnaldo Ferreira Machado, inscrito no CPF nº. 939.598.850-91, aqui denominada CONTRATADA, por este instrumento e na melhor forma de direito e nos termos do processo de Pregão Presencial nº. 019/2022, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RENOVAÇÃO

1.1 - Prorroga-se o contrato para a prestação de serviços de médico Clínico geral para atuar junto as Unidades Básicas de Saúde do Município, com carga horária de 40h semanais, por mais 12 (doze) meses, a contar de 26 de julho de 2025, conforme prevê Cláusula Terceira do referido contrato, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1 - O preço é reajustado conforme previsto na Cláusula Terceira do contrato acima referido, passando a R\$ 25.108,14 (vinte e cinco mil, cento e oito reais e quatorze centavos) mensais, sendo o percentual do INPC acumulado nos últimos 12 meses de 5,18%.

2.2 - O valor total do presente aditivo é de R\$ 301.297,68.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem ajustadas, as partes assinam o presente termo, para que produza os legais e jurídicos efeitos.

Salvador do Sul, 15 de julho de 2025

José Laerce Morales Cezar
Prefeito Municipal – Contratante

SAMED – SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA
Contratada

e-mail: licitacao@salvadorsul.rs.gov.br site: www.salvadorsul.rs.gov.br
Avenida Duque de Caxias, 422 – Centro – CEP 95750 000 - Caixa Postal 29
Fone: 0800 455 8282 – Salvador do Sul – RS - CNPJ 87.860.763/0001-90



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SALVADOR DO SUL - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 15 de Julho de 2025

Edição Nº: 103

3



AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

COMPRAS E SERVIÇOS

Art. 75, § 3º da Lei 14.133/21

O MUNICÍPIO DE SALVADOR DO SUL, em conformidade ao disposto no art. 75, § 3º da Lei Federal 14.133/21, torna público que a Administração pretende realizar a aquisição de material conforme segue:

- 2 UND Maca Hospitalar fixa tubular com encosto de cabeça regulável - Suporta 250 quilos, 5 níveis de elevação de troco, 180 x 60 x 80 cm - (C X L X A)
- 2 UND Escadinha Maca 2 degraus, dimensões: 37 cm (altura) X 36 cm (largura) X 50 cm (comprimento). Peso: 4,0 kg. SUPORTA 180 KG.

Eventuais interessados poderão apresentar proposta de preços até o dia 18 de julho de 2025, a serem encaminhadas para o e-mail compras@salvadordosul.rs.gov.br, a qualquer horário, ou entregue junto ao setor de protocolo da Prefeitura, situado na Av. Duque de Caxias, 422, Centro, Salvador do Sul/RS.

Salvador do Sul/RS, 15 de julho de 2025.



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SALVADOR DO SUL - RIO GRANDE DO SUL

Terça-Feira, 15 de Julho de 2025

Edição Nº: 103

4

MUNICÍPIO DE SALVADOR DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025. Objeto: Aquisição de pedra brita 01, em atendimento ao Convênio Estradas Municipais, de acordo com Termo de Convênio nº 410/2025 – Programa de Recuperação de Estradas Vicinais. A licitação será realizada através do site: www.pregaobanrisul.com.br. Data de abertura: 30.07.2025, às 08h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025. Objeto: Registro de Preços para aquisição de Composto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ. A licitação será realizada através do site: www.pregaobanrisul.com.br. Data de abertura: 29.07.2025, às 08h.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025. Objeto: Instalação do sistema de tratamento de esgoto para 28 unidades habitacionais no Loteamento Prosperidade. A licitação será realizada através do site: www.pregaobanrisul.com.br. Data de abertura: 31.07.2025, às 08h.

Editais à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Salvador do Sul, Avenida Duque de Caxias, 422, no horário das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h, Fone: 0800 455 8282 e nos sites www.salvadorsul.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br.

Salvador do Sul, 15 de julho de 2025.

José Laerce Morales Cezar
Prefeito Municipal